

COOPERATAS COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS E REGIAO



SEGURANCA DO TRABALHO Portaria nº 3.214/78

Data de Elaboração: 28/02/2014

GRDEM DE SERVICO POR ATIVIDADE

NR - 01, item 01.7.b

Data da Ultima Revisão: 28/02/2014

FUNÇÃO: 1/2 Oficial de Medânico

Setor: Oficins / Mecănia

COLABORADOR:

Junavdil des som to de Maters

Matricula nº

 Descrição da Função: Auxiliar o mecânico em todas as atribuições. Realizar pequenos reparas em motores com acompanhamento do mecânico oficial ou chefe responsável em serviços como embreagens, freios, câmbios diferenciais, juntas e vazamentos. Limpeza etas pecas envolvidas nos consentos. Auxiliar na limpeza, conservação e organização da oficina, especialmente da área onde o opiaborador está desenvolvendo sua função. Trabalham seguindo normas e procedimentos técnicos de segurança, higiene, qualidade, saúde e proteção ao meio ambiente.

2.RISCOS OCUPACIONAIS NA ATIVIDADE E POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE

Riscos Ocupacionais	Tipos de Riscos	Possiveis danos à saude
Fisico	Ambiente, maquinas e equipementos.	Perda auditiva
Quimico	Graxa, óleo de motor e óleo diesel.	irritação dos plhos dermatoses irritação do aperetho respiratório
Ergonômico	Vicio de postura madaquada e mobiliano.	Lesões ósteomusculares
Acidentes	Ferramentas inadequadas / defeituras / mobiliário.	Ferimentos, cortes e contusões

3. EPI's DE USO OBRIGATORIO:

4. Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

Espano de ведитенда, риметот вничним чих инцу мих хонсти, княчни ф ordejas (alla es mais - Evenus) nume de segurança prestor lanat uva de Commão - (Obs. "brigadistas" - extintores de incêndios el dos (PVC), love de raspe, inascara de poseção (MFT) a cinto de segurados hidrantes. superior a doss (2) matrixs).

5.Recomendações:

Lisar os EPI's destinados a sua função

Comunicar ao seu superior imadato alterações no uniforme ou EPI's, para troca ou reposição;

Comunicar a CIPA ou ao Técnico de Segurança do Trabalho ou ao seu Superior Imediato qualquer irregularidade que passa colocar você ou seus companheiros em risco.

Todo EPI ou uniforme fornecido pela empresa deverá ser devolvido em caso de término do contrato, ou troca do mesmo, em qualquer estado de conservação;

Atender as sinalizações de segurança e de carater paral presentos na empresa.

6.Proibições

- É permitido a ingestão de atimentos somente no refetório.
- N\u00e4n fazer brincadeiras em locais de trebalho ou desvier a atenç\u00e4o de colegas de trabalho.
- E proibido realizar atividades das quais não seja papapitado, habilitado e autorizado pelo seu superior.

7.PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO:

"Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser encaminhado para o Hospital Conveniado e/ou Hospital Municipal da cidade mais próximo. Após, comunicar o Técnico de Segurança e/ou Superior Imediato, na falta destes para o membro da CIPA e/ou departamento pessoal, para que possa ser providenciada a Análise do Acidente e na seguencia ser providenciada a emisaão da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, cujo prazo é de 24 horas. considerado. efeitos

acidente RBG comunicado não * Roubo / Furto / Sequestro / Ameaça de Bomba - 190 Policia Militar,

* Acidente com vitima (quando há necessidade de resgate) - 193 (Bombeiro) / 192 (SAMU)

8. Observações:

As prientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre prevenção de acidentes, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as normas, manuais de procedimentos e regulamentos da empress.

A falta de uso do equipamento de proteção individual - EPI e o descumprimento desta ordem de serviço podem ocasional lesões graves e trreversiveis.

Constitui ato faltoso do empregado a recusa em cumprir as normas de segurança estabelecidas pela empresa, conforme a lei nº 6.514, e art. 158 da CLT.

NÃO EXECUTAR QUALQUER ATIVIDADE SEM TREINAMENTO E PLENO CONHECIMENTO DOS RISCOS E CUIDADOS A SEREM OBSERVADOS.

1/2

legan.



PORTARIA 3.214 DE 8 DE JUNHO DE 1978 NORMA REGULAMENTADORA nº. 1 (NR - 01) - DISPOSIÇÕES GERAIS



1.7 CABE AO EMPREGADOR:

- a) cumpil/ e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) elaborar ordens de serviça sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou mejos eletrônicos.
- c) informar aos trabalhadores
- I. es risces profissionais que pessam originar-se nos locais de trabalho,
- II. os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa:
- iii. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnostico aos ques os próprios trabalhadores forem submetidos.
- IV. es resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicine do trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

1.8 CABE AO EMPREGADO:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordans de serviço expedidas pelo empredador.
- b) user a EPI fornecido pelo empregador
- a) submeter-se aos exames medicos previstos nas Normas Regulamentadoras NR;
- di colaborar com a empresa na aplicação das Normas Ragulamentadoras «NR:

1.8.1 CONSTITUI ATO FALTOSO, A RECUSA INJUSTIFICADA DO EMPREGADO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR.

Declaro que recebi da empresa COOPERATAS, as orientações que fazem parte deste documento, bem como cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem clas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI's de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utiliza-los durante toda a minha jornada de trabalho, solicitando a sua substituição sempre que necessário.

OBS.: Em condições de risco grave ou iminente no local de trabalho, será lícito ao EMPREGADO, interromper suas atividades, sem prejuízo de quaisquer direitos até a eliminação do risco. Art. 229 - § 2º da Constituição do Estado de São Paulo.

DATA: 14 / 05	5. A.C.D.
NOME LEGIVEL:	quandir dos Santos de matos.
ASSINATURA:	wards de sonto de mate

COOPERATAS

Conposation de Trabalho dos Proprietários de Veixulos da Transporte Colotion de Campinas e Região Rua Yves Montand no. 30 - Jardim Santa Leticio - Campinas - SP - CEP: 13.054-047 PABX: (19) 3266-6413 FAX: (19) 3226-6696

E-mail: cooperatas@terru.com.br

CNFJ: 03.491.328/0001-46

Nome durandin d	85 Santas	RG: 47 147 875 - 8
Admissāb:	Função MUCONLICO	SETON:

FICHA DE ENTREGA DE EPI

Declaro que recebi orientações e treinamento sobre o uso comos do EPI fornecido pela empresa. Por meio deste declaro:

- 01-Ter recebido gratuitemente os equipamentos de proteção individual, constante nesta ficha de controle e em seu verso;
- 02- Estar ciente de que estes equipamentos ficarális sob minha responsabilidade enquanto for funcionano desta empresa:
- 03- Ter recebido instruções completes sobre o uso é guarde destes Equipamentos de Proteção Individual.
- 04- Estar ciente da obrigatoriadade do uso destes, a que estou sujerto às punições previstas nos items 1.7; 1:8 a li.7 das Normas Regulamentadoras;
- OS-Estar ciente de que davo cuidar da manutenção destes equipamentos sob minha responsabilidade, o que seu valor será descontado de meu salário caso os danifiquem voluntaria ou culposamenta.
- Dé-Estar ciente de que terei que devolver os equipamentos e uniformes au almosarifado local, em caso de demissão ou tão logo os mesmos não apresentacom condições de uso para receber outro similar.
- 07- Ter recabido treinamento específico sobre a função em que iror executar, não me sendo ocultado nenhum risto existente que possa comprometer a minha saude e a minha argurença.
- D8-E por estar ciente e de acordo com os itens acima meno onados, doto a assino o presente "termo de responsabilidade". CLT-Art. 462 § 1º Em caso de dano causado pelo empregado, o descorito será lícito desde que esta possibilidade tenha sido acordada sus na ocorrência de dolo do empregado.

			1			
Data Roceb	Qtde	Item do Uniforme/EPI	CA	Assinatura	Data Devolução	Motivo
1963/4	01	Protetor Auricular	57/5	/		
24/63/14	ol	Protetor surcula	12.100	-		
21/01/1	01	Ocular de Brotonos	935	1		
1265	0/	Competa M'	A	1		
00/05	01	lalca M	0	1.		
15/05	01	CAMICETA M	d	1		
15/05	01	BOTHNA Nº 042	0			
31/07	01	Par de luras	1	/		
3/107	01	aculos	d	1		
31107	01	Protetor auricular	1	1		
21/08	01	Calm nº 38	d	6		

SP - SUBSTITUTCÃO POR PERDA

DD - DEVOLUÇÃO POR DESUGAMENTO

DO DANG OCASIONAL

LEGENDA MOTIVOS: DN - DESGASTE NATURAL

FU - FALTA DE LITILIDADE DP - DANO PROPOSITAL

COOPERATAS

Cooperativa de Fusbalho des Proprietiras de Valadas de Fransporte Coletios de Campinas e Região Rua Yves Montand no. 30 - Jardim Santa Leticia - Campinas - 5P - CEP: 13.054-047 PABX: (19) 3266-6413 . FAX: (19) 3226-6696

E-mail: coeperatas@terra.com.br

CNPJ: 03.491.328/0001-46

Data Receb	Qtrie	Item do Uniforme/≣PI	CA	Assinatura	Data Develução	Mativo
1109	01	camiseta M		6		
14/03	01	Postello Aunicalia	0	1		
77.1.0.1.2	0.5	Market Cross Parketon and	A			
			-4	-		
			-+		-	
			_		+	
	_				+	
	_					
	_		_			
					-	
-						

LEGENDA MOTIVOS: DN - DESGASTE NATURAL SP - BURSTITUICÃO POR PERDA DO - DANO OCASIONAL FU : FALTA DE LÍTILIDADE DP - DANO PROPOSITAL DO - DEVOLUÇÃO POR DESLIGAMENTO